LEI Nº. 1.060/69

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA PRIMARIA NA GRANJA MILITAR, NESTA CIDADE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar, para instalação de uma Escola Primária na Granja Militar, nesta cidade, um Convênio, cuja minuta anexa ao presente Projeto passa a constituir parte integrante da Presente Lei.

ART. 2º - Para atender às despesas decorrentes do Convênio de que trata o Art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite necessário, no orçamento de 1969.

§ ÚNICO - Constituirão recurso para os fins do artigo, os resultados da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o Conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 de novembro de 1969.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária